



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Santiago

PORTARIA Nº 01/2026

Suspende os prazos processuais
entre os dias 28-09 a 01-10-2026

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que é de conhecimento público a situação de calamidade no Município de Santiago em decorrência da tempestade de granizo ocorrida no dia 26/09/2026;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela OAB – Subseção de Santiago e Jaguari – dirigida a este Juízo, dando conta de que nesta cidade a tempestade ocasionou danos em diversos escritórios de advocacia e inclusive nas residências de alguns profissionais, bem como prejuízos nas redes elétrica, telefônica e de internet;

CONSIDERANDO um possível agravamento da situação, pois há previsão de ocorrência de novas chuvas para os próximos dias;

CONSIDERANDO o fato de que as partes não podem ter prejudicado o exercício da ampla defesa e da produção de provas;

EXPEDE a presente portaria, estabelecendo o seguinte procedimento a ser adotado na Vara do Trabalho de Santiago:

Art. 1º – Suspende os prazos processuais, no período de 28-09 a 01-10-26, inclusive, quando a situação será reavaliada para fins de prorrogação parcial ou integral da suspensão ou retomada dos prazos.

Art. 2º – Manter as audiências e perícias designadas para o período, todavia sem aplicação de sanção àqueles que não puderem comparecer;

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e às Subseções da OAB de Santiago e Jaguari.

Santiago-RS, 27 de setembro de 2026.

DENILSON DA SILVA MROGINSKI
Juiz do Trabalho



Documento assinado digitalmente

DENILSON DA SILVA MROGINSKI

Data: 27/09/2026 19:00:45-0300

Verifique em <https://validar.itj.gov.br>